



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.245, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de contribuição à maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.240, de 28 de dezembro de 2011 a saber: 02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00 – Ficha 326.”

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal